



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0001612-16.2022.6.05.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE BIBLIOTECA, MEMÓRIA E ARQUIVO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
ASSUNTO : Assinatura de periódico eletrônico da Editora Zênite e do Serviço de Orientação por Escrito em
Licitações e Contratos.

DECISÃO nº 1899400 / 2022 - PRE/DG/ASSED

Cuidam os autos de contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., para aquisição de assinatura eletrônica do periódico Zênite Fácil (05 acessos simultâneos) e do Serviço de Orientação por Escrito em Licitações e Contratos (até 18 consultas) pelo período de um ano, conforme especificações constantes do Termo de Referência, documento n.º 1895656.

Lastreado no Parecer n.º 229 da ASJUR, documento n.º 1891119, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento n.º 1865136, **ratifico** a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços no documento n.º 1895824, e com amparo no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, - CNPJ n.º 86.781.069/0001-15, para a contratação de assinatura eletrônica do periódico Zênite Fácil (05 acessos) e do Serviço de Orientação por Escrito em Licitações e Contratos (até 18 orientações) pelo período de um ano, no valor total de R\$ 20.658,00 (vinte mil seiscientos e cinquenta e oito reais).

À SOF e SGA, para providências.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 18/04/2022, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1899400** e o código CRC **8DAA2CBE**.